



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(111) 3.3.90.34.00.00.00.2.020-06.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 300.000,00

Total da Unidade: 300.000,00

Total Anulação: 300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Abril de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|------------|------------|
| Fonte: 6.1.02 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total: | 300.000,00 | 300.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Registro de Preços: Menor Preço. Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João com recursos do Bloco de Proteção Social Básica/FNAS/MDS, Recurso Vinculado PMAQ-AB e Recursos Próprios. Sessão Abertura: 09/05/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marceli Rocha/Designada pela Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito**

Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 43/2018: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos ônibus e microônibus escolares da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, com utilização de Recursos do PNATE/FNDE, SEC/PETE/BA e Recursos Próprios. Sessão Abertura: 09/05/2018 às 14h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marceli Rocha/Designada pela Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 44/2018 – Registro de Preços: Menor Preço. Objeto:** Aquisição de materiais e EPI's a serem utilizados na sinalização de segurança e limpeza de vias e banheiros públicos do Município de Mata de São João. **Sessão Abertura:** 10/05/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/ Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 45/2018: Menor Preço. Objeto: Aquisição de máquina seladora a vácuo para produção de polpas de frutas para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 14/05/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/ Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Modalidade/tipo: Tomada de Preços nº 10/2018: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar serviços de reforma da praça localizada na Rua Aracaju no Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 11/05/2018 às 08h30min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha/Portaria nº 63/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Modalidade/tipo: Tomada de Preços nº 11/2018: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 15 unidades de abrigos de pontos de ônibus no Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 11/05/2018 às 13h00min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha/Portaria nº 63/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Modalidade/tipo: Concorrência Pública nº 02/2018: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para requalificação e melhoria das Estradas Vicinais no Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 24/05/2018 às 08h30min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha/Portaria nº 63/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018. Objeto: Contrato é a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de vegetação com aplicação de herbicida á base de Imazapyr, em atendimento das necessidades do Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA EPP** que apresentou o valor total de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), referente ao **Lote Único**
Data da Homologação: 19/04/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.**
Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 14.773.628/0001-34

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

P.A Nº 13.366/2017. Pregão Eletrônico nº. 07/2018–Registro de Preços. Objeto: Aquisição de água Mineral para atender as atividades/ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mata de São João, a ser custeado com os Recursos Bloco de Proteção Social Básica - MDS/FNAS; Bloco Proteção Especial de Média Complexidade – MDS/ FNAS e Bloco Gestão Bolsa Família – MDS/FNAS, da Secretaria de Saúde/ Atenção Básica a ser custeado com Recurso da Portaria Nº. 1.645 de 02/07/2015, e para atender as necessidades da SECULT, SECAF, SEAGRI, SECASO, SEOSP, SEESP e SESAU do Município de Mata de São João/BA, custeadas com Recursos Próprios. **Retificar o objeto no Aviso de Licitação, Edital de Licitação, Parecer Jurídico, Ata da Sessão Pública, Homologo, Extrato do Homologo, Ata de Registro de Preços, e Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico nº. 07/2018 – Registro de Preços. Data: 20/04/2018. Publicado por: **Marceli Rocha** – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 165/2018

A SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO nº 26/2017**, firmado em 25 de outubro de 2018, com a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**, cujo objeto é aquisição de termômetro, tensiômetro, estetoscópio, eletrodos e sonar Doppler para atender as necessidades das UBS, Alta e Média Complexidade e Policlínica da Rede Municipal do município de Mata de São João, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

| U. O. | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ/ATIV | DISCRIMINAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|----------------------------------|--------|-----------|----------|-----------|---|---------------------|-------|
| 06.00 – SAÚDE | | | | | | | |
| 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 | 302 | 005 | 2019 | Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade | 3.3.90.30 | 02 |

Mata de São João, 20 de abril de 2018

Tatiane Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 98/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
que entre si celebram o Srº **Zelio Almeida Santos** e o
Município de Mata de São João, juntamente com o
Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo:

O Srº **Zelio Almeida Santos**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 066.894.855-87 e RG 00901524-84, com residência e domicílio à Av. ACM, nº 60, CEP: 48120-000, Pojuca -BA, doravante denominado **LOCADOR**, e o **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.805.528/0001-80, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.144.137/0001-36, ambos representados neste ato, por força do Decreto Municipal nº 027/2018, pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **Tatiane Rebouças da Cruz**, doravante denominados simplesmente **LOCATÁRIOS**, decidem firmar o presente contrato de locação mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, o processo de nº 1679/2018, de 31/01/2018, que contém a dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

OBJETO E DESTINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - É dispensada a licitação para o presente contrato, por tratar-se de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 1679/2018, do qual este contrato é parte indissociável.

Parágrafo Único - A dispensa devidamente justificada e, cumpridas as formalidades relativas à homologação e publicidade previstas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **LOCADOR** dá em locação aos **LOCATÁRIOS**, o imóvel a ele pertencente situado na Rua Eurico de Freitas, centro, neste Município, composto de 10 (dez) cômodos (07 salas e 03 sanitários), metragem de frente do imóvel de 4,87 m², metragem do lado do imóvel de 32,50m² e metragem de fundo de 4,87 m².

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel, objeto desta Locação tem por finalidade sediar as instalações do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, podendo, entretanto, os **LOCATÁRIOS** dar-lhe outra destinação de serviço público e/ou social se assim for necessário.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

1



VALOR

CLÁUSULA QUARTA- O valor total da presente locação é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o termo inicial previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento, e as demais em dias iguais dos meses subsequentes.

§ 1º - Em sendo prorrogado o contrato, o valor originariamente acordado poderá ser reajustado com base no índice IGPM, observado, para tanto, o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da contratação.

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante ordem/transferência bancária para a conta corrente nº 12135-5, agência 1094-4, Banco do Brasil, de titularidade do Locador.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo do presente contrato de locação será de **09 de Abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, se comprovada por intermédio dos documentos pertinentes a preservação das condições e requisitos que respaldaram a contratação direta fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, aqui formalizada, e, desde que observado o quanto previsto na legislação de Direito Privado pertinente ao objeto contratual em questão, com as derrogações próprias do Direito Administrativo, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Os **LOCATÁRIOS** poderão devolver o imóvel antes do prazo avençado, independente de indenização ou multa contratual.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse pela renovação, o **LOCADOR** deverá manifestar-se, expressamente, no prazo de até 7 (sete) meses antes do termo final do contrato de locação, mediante requerimento protocolado nesta Comuna.

Parágrafo Terceiro - Em caráter excepcional, a Locação poderá ser prorrogada, automaticamente, por até 06 (Seis) meses, na ausência de manifestação expressa na forma descrita no parágrafo anterior ou na recusa injustificada da apresentação da documentação requerida pela Administração para fins de instruir o processo administrativo que vise a prorrogação do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, devendo o **LOCADOR** comunicar, de forma expressa, previamente à Administração do seu interesse de alienar o imóvel.

Parágrafo Único - Obriga-se o **LOCADOR** a dar ciência deste contrato ao futuro adquirente, que deverá respeitar o que foi pactuado no presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



CLÁUSULA SÉTIMA- As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária/Unidade Gestora: 06.00 – SESAU e 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10

Subfunção: 303

Programa: 005

Projeto/Atividade: 2023 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte: 02

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA - Os **LOCATÁRIOS** são obrigados a:

I - servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

II - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme vistoria realizada no início da locação, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

III - levar ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

IV – providenciar a reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus agentes públicos, visitantes ou quaisquer outras pessoas que tenham permanecido no imóvel sob sua autorização;

V – pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto do imóvel locado;

VI – pagar as despesas ordinárias de condomínio se houver.

Parágrafo Único: A gestão e fiscalização do contrato por parte da Administração caberão à servidora Aline Barbosa Ribeiro, matrícula 5203.

CLÁUSULA NONA – O LOCADOR é obrigado a:

I – entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II – garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III – manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

IV – responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V – fornecer ao locatário descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

3



VI – fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias por estes pagas, vedada a quitação genérica;

VII – pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

VIII – pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

IX – pagar as despesas extraordinárias de condomínio;

X - exibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

XI – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A sanção de Multa aplicável por força do supracitado artigo corresponderá ao percentual de até 05 (cinco) por cento do valor total do contrato.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos em Lei, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com observância das normas de Direito Privado pertinentes, com as derrogações próprias do Direito Administrativo, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores observando.

Parágrafo Único – No caso de rescisão, dada a finalidade pública compreendida na locação firmada por intermédio do presente instrumento, reconhecem-se à Administração as prerrogativas inerentes à sua condição, na forma da Lei.

BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os **LOCATÁRIOS** poderão executar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do **LOCADOR**, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato de locação. As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo **LOCADOR**.

Parágrafo Primeiro: As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

Parágrafo Segundo: As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis, caso haja prévia concordância do **LOCADOR**. Caso não haja concordância na indenização, poderão ser



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

4



levantadas pelos **LOCATÁRIOS**, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

Parágrafo Terceiro: Caso as modificações ou adaptações feitas pelos **LOCATÁRIOS** venham causar algum dano ao imóvel, durante o período de locação, esse dano deve ser sanado às expensas dos **LOCATÁRIOS**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato é regido pelas normas de Direito Privado pertinentes, com as derrogações próprias do Direito Administrativo, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes Contratantes elegem o Foro do Município de Mata de São João para quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, bem como as questões dele decorrentes, renunciando a qualquer outro for por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Mata de São João, 09 de Abril de 2018.




LOCATÁRIO - Fundo Municipal de Saúde / Município de Mata de São João
Tatiane Rebouças da Cruz
Gestora do Fundo / Secretária Municipal de Saúde




LOCADOR - Zelio Almeida Santos

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME:
CPF: 036.709.765-66

2. 

NOME:
CPF: 024.353.535-02





EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 220/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00587/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3651/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

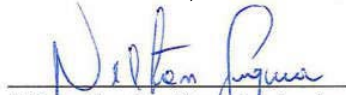
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------|-------------------|
| ANA CAROLINA SARNO DE MATTOS | 142.199.215-91 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 221/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00587/2018**, lavrada por este fisco em **01/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3504/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

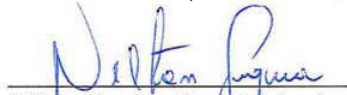
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------|----------------|
| ANTÔNIO CARDIM BARBOSA | 215.662.675-87 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 222/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00571/2018**, lavrada por este fisco em **01/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3481/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

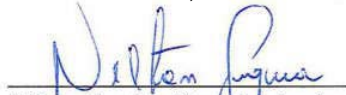
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------|-------------------|
| KATYA JUSSANE MARTINS DANTAS | 107.435.705-10 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 224/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00577/2018**, lavrada por este fisco em **02/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3562/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

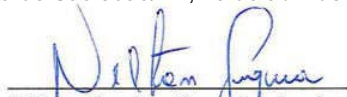
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------|----------------|
| SERGIO BANDEIRA SANTOS | 047.367.498-06 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 225/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00579/2018**, lavrada por este fisco em **02/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3566/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

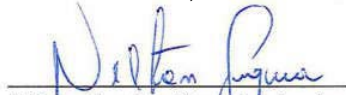
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------|-------------------|
| ANTÔNIO LUIZ CERQUEIRA SOUZA | 110.592.495-53 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 226/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00580/2018**, lavrada por este fisco em **02/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3573/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

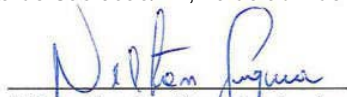
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------|----------------|
| ANTÔNIO LUIZ CERQUEIRA SOUZA | 110.592.495-53 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 227/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00581/2018**, lavrada por este fisco em **02/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3583/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

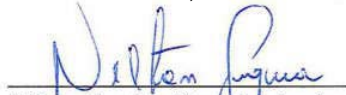
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-----------------------|-------------------|
| ANTÔNIO MAMORU HORANA | 910.897.948-00 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 228/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00585/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3646/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

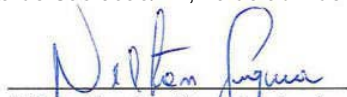
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-----------------------------|----------------|
| ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA | 262.100.965-49 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 229/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00593/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3675/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

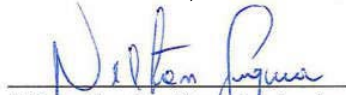
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|--------------------------------------|-------------------|
| AGRA IRES LOPES OLIVEIRA MASCARENHAS | 004.884.025-49 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 230/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00597/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3682/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

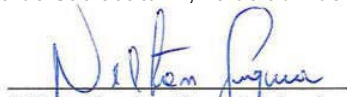
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---------------------------------|----------------|
| CECIFRANCE REIS DE AQUINO SILVA | 444.031.945-91 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 231/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00605/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3702/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

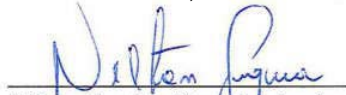
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------------|-------------------|
| CONSUELO CAVALCANTE OLIVEIRA REGIS | 242.381.985-49 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 232/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00612/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3718/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

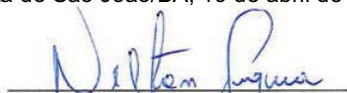
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---|----------------|
| ARGEU QUARIGUASI/JANE DE ANDRADE COSTA | 256.981.845-34 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 233/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00614/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3727/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

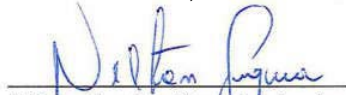
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------|-------------------|
| LUZINETE OLIVEIRA NERE | 018.176.745-79 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 234/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00616/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3734/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

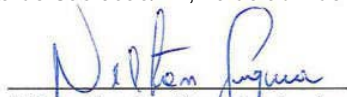
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---------------------|----------------|
| IAN AMORIM DENOVARO | 012.057.260-55 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 235/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00618/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3740/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

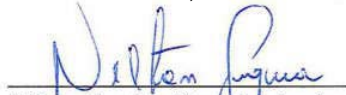
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-----------------------------------|-------------------|
| EDGAR MARCELINO DE CARVALHO FILHO | 058.251.135-68 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 236/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00620/2018**, lavrada por este fisco em **05/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **3772/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

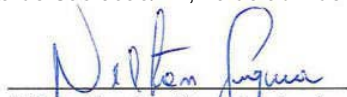
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---------------|----------------|
| GAETANO MASSA | 779.370.235-20 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 237/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00674/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4042/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

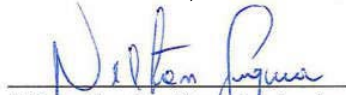
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|----------------------|-------------------|
| SIMONE VIEIRA SANTOS | 287.239.738-89 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 238/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00676/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4044/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

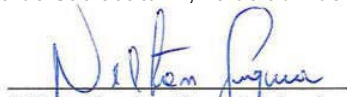
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---------------------|----------------|
| JUAREZ SILVA SANTOS | 065.646.905-68 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 239/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00677/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4046/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

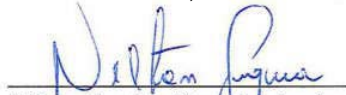
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|----------------------|-------------------|
| SIMONE VIEIRA SANTOS | 287.239.738-89 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 240/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00679/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4047/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

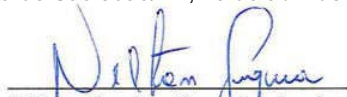
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------|----------------|
| ADEMIR BARRETO ANDRADE | 051.064.195-49 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 241/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00681/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4053/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

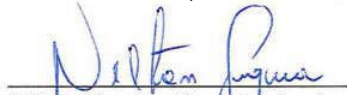
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---------------------------------|-------------------|
| REGILZA AMARAL ANDRADE DA SILVA | 030.320.418-48 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 242/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00683/2018**, lavrada por este fisco em **01/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4060/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

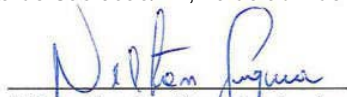
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------|----------------|
| TONIA SEIXAS DE SOUZA SANTOS | 111.560.067-24 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 243/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00684/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4063/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---|--------------------|
| C&R SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA -ME | 13.441.476/0001-00 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.

Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 244/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00686/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4071/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

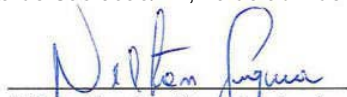
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|----------------------------|----------------|
| GILDASIO MEDEIROS FERREIRA | 026.983.235-15 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 245/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00688/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4077/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

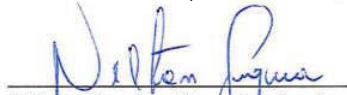
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-------------------------------|-------------------|
| GILNADÉJE REIS DOS NASCIMENTO | 003.744.315-15 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 246/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00690/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4083/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

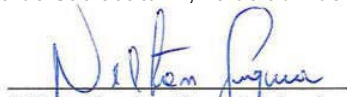
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------|----------------|
| TEREZINHA PATRICIO RODRIGUES | 423.818.351-72 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 247/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00693/2018**, lavrada por este fisco em **09/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4101/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-------------------------------|-------------------|
| ERUDA FERREIRA NORONHA JUNIOR | 278.126.776-72 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.

Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 248/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00745/2018**, lavrada por este fisco em **13/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4371/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

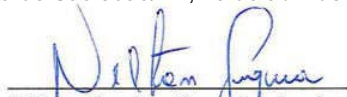
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|----------------------------|----------------|
| RAFAEL BRITO MARTINS SILVA | 813.121.485-00 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 249/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00749/2018**, lavrada por este fisco em **13/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4377/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

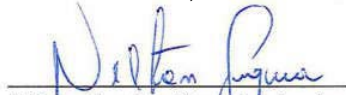
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-----------------------|-------------------|
| JAMOCYR MOURA MARINHO | 109.904.105-87 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 250/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00780/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4572/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

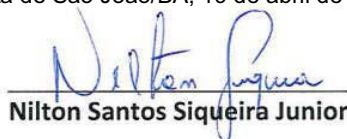
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|--|-------------------|
| ELIANA DIZNIZ GONÇALVES MOYSES/SERGIO AUGUSTO | 188.515.175-68 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 251/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00782/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4577/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

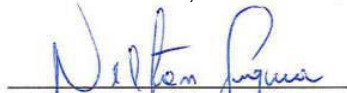
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------|-------------------|
| ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA | 779.075.075-53 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 252/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00784/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4583/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

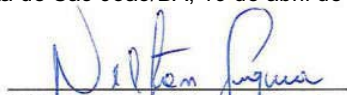
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------------|-------------------|
| ANDRE LUIZ SANTOS LOPES DE ALMEIDA | 013.007.795-00 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 253/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00785/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4584/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

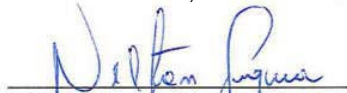
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|--------------------------|-------------------|
| JAIME ALVES DA BOA MORTE | 004.443.595-91 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 254/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00786/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4589/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

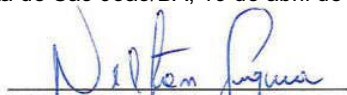
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|------------------------------|-------------------|
| FELIPE GENTIL FARIA DE SOUZA | 055.655.207-54 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 255/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00792/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4601/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

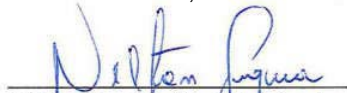
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-------------------------|-------------------|
| JOSAFÁ NASCIMENTO COSTA | 095.709.005-63 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 256/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00793/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4603/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

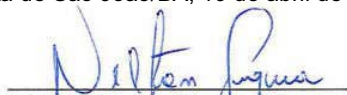
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-------------------------|--------------------|
| AML CONSTRUTORA LTDA ME | 08.687.086/0001-84 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 257/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00795/2018**, lavrada por este fisco em **08/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4607/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

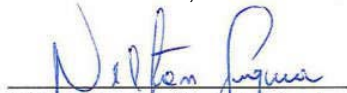
**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|-------------------------------------|-------------------|
| TATIANA MARIA VARJÃO FREIRE CORAZZA | 051.765.635-68 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 258/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00829/2018**, lavrada por este fisco em **19/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4734/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

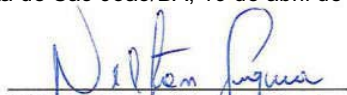
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---|-------------------|
| LINA MARIA SOUZA VIEIRA DA SILVA BANDEIRA | 003.807.255-68 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 259/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00827/2018**, lavrada por este fisco em **19/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4728/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

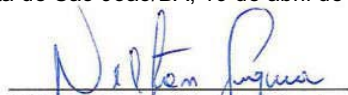
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|--------------------------|-------------------|
| LYGIA DE CASTRO GORDILHO | 297.640.925-00 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 260/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00826/2018**, lavrada por este fisco em **19/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4726/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

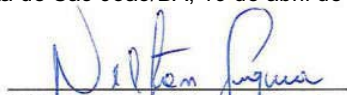
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|---------------------------------------|-----------------------|
| LENILTON JOSÉ MENEZES FERREIRA | 176.245.335-53 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 261/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00824/2018**, lavrada por este fisco em **12/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4723/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

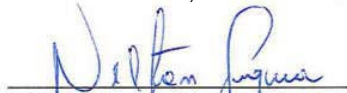
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|----------------------------|-------------------|
| LICIA MARIA BORBA PEDREIRA | 003.317.755-49 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 262/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00822/2018**, lavrada por este fisco em **19/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4718/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

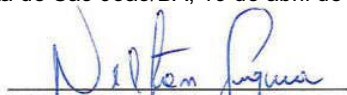
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99952-5924

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

| CONTRIBUINTE | C.N.PJ/CPF |
|--------------------------------|-------------------|
| LUCIANO JOSÉ DE QUEIROZ BASTOS | 111.271.475-87 |

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 19 de abril de 2018.


Nilton Santos Siqueira Junior

Agente de Fiscalização - Matrícula: 7546

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1448/2015, publicado na SEG em 26/05/2015).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



Fazendária do Município, cópia de todos os contratos de compra e venda das unidades comercializadas, referentes às transações imobiliárias do empreendimento citado (enviado em 18/04/2018).

Lei Municipal nº 280/2006, Art. 98 Nos contratos que envolvem incorporação imobiliária, quando caracterizada a promessa de compra e venda de uma unidade imobiliária para entrega futura, incidirá ITIV.

§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se caracterizada a promessa de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir elencados:

- I - o contrato se fizer por instrumento público;*
- II - o registro do contrato particular em Cartório de Registro de Imóveis;*
- III - o pagamento do ITIV;*
- IV - ficar comprovada a efetiva transação da unidade imobiliária.*

...

Lei Municipal nº 280/2006, Art. 100 - Para efeito de controle e acompanhamento dos empreendimentos realizados no Município, o incorporador informará à SEPLAN, por processo, o início de cada empreendimento, juntando cópia do Alvará de Construção e do Memorial Descritivo da Obra e a Declaração de Dados de Unidade Imobiliária, além do Projeto Arquitetônico, quando necessário, devendo comunicar, ainda, qualquer alteração que for feita no Projeto no curso da construção.

Parágrafo único. Paralelamente, a Coordenadoria Fazendária do Município fará um cadastramento provisório das futuras unidades imobiliárias, gerando uma inscrição para fins de recolhimento do ITIV.

2.2 – Sobre a forma e o prazo de pagamento do imposto

O pagamento do Imposto de ITIV deverá ser realizado da seguinte forma:

A Coordenadoria Fazendária do Município emitirá o DAM (Documentos de Arrecadação Municipal), em parcela única, para cada um dos contribuintes adquirentes dos imóveis do Condomínio Villa da Enseada - Praia do Forte, referente ao lançamento do ITIV dos respectivos imóveis, em 02(duas) parcelas com vencimento para 20/05/2018 e 20/06/2018. Os DAM's serão enviados para os contribuintes por meio eletrônico (via E-mail), conforme solicitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



Como as transações imobiliárias citadas neste parecer se enquadram nos artigos 98 e seguintes da Lei Municipal nº 280/2006, o pagamento deste imposto deverá ser realizado até a data da liberação do Alvará de Habite-se. Esta data será estipulada pela Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

Para facilitar o cumprimento desta obrigação principal, estipulamos que a data de pagamento dos ITIV's destes empreendimentos deverá ser feita preferivelmente 15 (quinze) dias antes da entrega do Habite-se, respeitando também que o montante total seja quitado até 15 (quinze) dias antes da entrega do Habite-se.

Lei Municipal nº 280/2006, Art. 110 - O imposto será pago:

III – até a data da liberação do Alvará de Habite-se, para os casos previstos nos artigos 98 e 99.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvado o direito de a Secretaria de Administração e Finanças apurar quaisquer fatos que não tenham sido observados e que venham a afetar este parecer, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Coordenadoria Fazendária do Município está situada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – CEP: 48.280-000 - Mata de São João/Ba. Temos um Posto de Apoio Tributário no Shopping Armazém da Vila, loja 44 – Praia do Forte – CEP: 48.280-000 - Mata de São João/Ba e Posto de Apoio Tributário na Praia de Imbassaí - Imbassaí- CEP: 48.280-000 - Mata de São João/Ba

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato conosco através do telefone/fax (71) 3635-1669, (71) 99957-6798, (71) 99630-1106, ou através dos e-mails: coordenadoria.fazendaria@pmsj.ba.gov.br, imobiliario.cadastro@pmsj.ba.gov.br geisa.souza@pmsj.ba.gov.br.

Atenciosamente,


Ivoneide Moreira dos Santos
Subcoordenação Cobrança e Controle do Cadastro
Imobiliário – Matrícula: 6533

Ciente e de acordo,


Geisa Conceição Souza

Coordenadora Fazendária do Município – Matrícula: 4553
Secretaria de Administração e Finanças – SECAF